

B) 118.



(Handwritten signature)

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 09/2022

PROPOSTA N.º 37/2022/DCDJ/DISOC

Realizada em 20/Jul/2022

DELIBERAÇÃO N.º 1426/2022

ASSUNTO: **Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal e a Cáritas Diocesana de Setúbal**

Considerando que, no âmbito da Estratégia Europa 2020, uma das prioridades é o reforço da coesão social e o combate à pobreza, com particular ênfase na criação de políticas dirigidas a combater o fenómeno de sem-abrigo e exclusão habitacional, importa criar respostas de alojamento urgente temporário e de transição, acompanhados de programas específicos que promovam o processo de reinserção.

As pessoas em condição de sem abrigo encontram-se numa situação de grande vulnerabilidade social, necessitando de um tipo de intervenção específico que promova o seu bem-estar físico e emocional, bem como o reforço das suas capacidades e competências pessoais, sociais e profissionais, com o objetivo último de promover a sua inserção e autonomia.

A Câmara Municipal de Setúbal apresentou na fase de manifestação de interesse, a sua intenção de candidatura ao Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário 2021-2026 para Apartamentos de Alojamento Urgente Temporário e de Transição para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo, indicando a Cáritas Diocesana de Setúbal, entidade coordenadora do Núcleo de Planeamento e Intervenção de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (NPISA) como parceiro fundamental para o funcionamento dessa resposta social.

A candidatura que se propõe implementar enquadra-se no plano de investimento a realizar definido no Plano de Recuperação e Resiliência – Recuperar Portugal 2021-2026, no quadro da sua dimensão estruturante “Resiliência”, no roteiro das “Vulnerabilidades Sociais”, nas componentes: - “C2 – Habitação” e na reforma “RE-4 – Plano nacional de alojamento urgente e temporário”, na linha de investimento RE-VS-C2-i2 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

A candidatura mencionada pretende dar resposta às necessidades identificadas no território pelo Núcleo de Planeamento e Intervenção com a Pessoa em Situação de Sem Abrigo (NPISA) de Setúbal, considerando o número e as características da população residente, assim como os princípios da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo que visa reforçar as estruturas de integração das mesmas, priorizando o acolhimento e a habitação, necessidades evidenciadas no território, mas também a prevenção de situações de exclusão e desfiliação social.

Assim, o presente Protocolo estabelecerá a cooperação para o desenvolvimento das ações cujos objetivos se enquadram na ENIPSSA - Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo 2017 – 2023 e correspondam à intervenção do NPISA Setúbal, nomeadamente no que se refere à habitação em modelo de ‘Housing First’ e a Apartamentos de Alojamento Temporário e de transição para Pessoas Sem Abrigo.

Considerando a importância dessa colaboração para o Concelho, propõe-se a aprovação do protocolo, cuja minuta se anexa, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

Anexo: minuta do protocolo

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / ~~REJEITADA~~ por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 5º da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A CÁRITAS DIOCESANA DE SETÚBAL

Considerando que, no âmbito da Estratégia Europa 2020, uma das prioridades é o reforço da coesão social e o combate à pobreza, com particular ênfase na criação de políticas dirigidas a combater o fenómeno de sem-abrigo e exclusão habitacional, importa criar respostas de alojamento urgente temporário e de transição, acompanhados de programas específicos que promovam o processo de reinserção. As pessoas em condição de sem abrigo encontram-se numa situação de grande vulnerabilidade social, necessitando de um tipo de intervenção específico que promova o seu bem-estar físico e emocional, bem como o reforço das suas capacidades e competências pessoais, sociais e profissionais, com o objetivo último de promover a sua inserção e autonomia.

A Câmara Municipal de Setúbal, apresentou, como entidade promotora, uma candidatura ao Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário 2021-2026 para Apartamentos de Alojamento Urgente Temporário e de Transição para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo.

A candidatura que se propõe implementar enquadra-se no plano de investimento a realizar definido no Plano de Recuperação e Resiliência – Recuperar Portugal 2021-2026, no quadro da sua dimensão estruturante “Resiliência”, no roteiro das “Vulnerabilidades Sociais”, nas componentes: - “C2 – Habitação” e na reforma “RE-4 – Plano nacional de alojamento urgente e temporário”, na linha de investimento RE-VS-C2-i2 – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário. O financiamento da candidatura apoiará o município de Setúbal na implementação das políticas sociais, nomeadamente de habitação, com eficácia e eficiência, contribuindo para garantir o cumprimento dos grandes objetivos da Nova Geração de Políticas de Habitação, entre os quais: a) dar resposta às famílias que vivem em situação de grave carência habitacional; b) Promover a inclusão social e territorial; c) Criar as condições para que tanto a reabilitação do edificado como a reabilitação urbana passem de exceção a regra. Pretende ainda potenciar a descida da percentagem de população a viver em habitações indignas em Portugal, presentemente com o valor de 24,4% (EUROSTAT, 2020).

A Câmara Municipal de Setúbal, enquanto entidade proponente da referida candidatura indicou, em fase de manifestação de interesse, o Núcleo de Planeamento e Intervenção de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (NPISA) e, nomeadamente, a sua entidade coordenadora a Cáritas Diocesana de Setúbal, como parceiros para o funcionamento da resposta.

A candidatura mencionada pretende dar resposta às necessidades identificadas no território pelo Núcleo de Planeamento e Intervenção com a Pessoa em Situação de Sem Abrigo (NPISA) de Setúbal, considerando o número e as características da população residente, assim como os princípios da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo (ENIPSSA) 2017-2023 que visa reforçar as estruturas de integração das mesmas, priorizando o acolhimento e a habitação, necessidades evidenciadas no território, mas também a prevenção de situações de exclusão e desfiliação social.

Considerando ainda a proposta de utilização e funcionalidade do *Palácio do Cabedo*: Apartamentos de Alojamento Temporário para Pessoas Sem Abrigo, assenta no Estudo Prévio de Reabilitação e Adaptação do *Palácio Cabedo*, tendo subjacente as reuniões conjuntas entre a Câmara Municipal, entidade promotora, e as entidades que desenvolvem trabalho nessa área e que integrem o NPISA (Núcleo de Planeamento e Intervenção com Pessoa em Situação de Sem Abrigo) de Setúbal.

É celebrado o presente protocolo de cooperação entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pelo Presidente da Câmara Municipal, André Valente Martins, adiante designado por **Primeiro Outorgante**;

E

A **Cáritas Diocesana de Setúbal**, pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501122346, com sede na Praça Teófilo Braga nº13, Apartado 2901-901 Setúbal representado nos termos legais, pelo Presidente da Direção, Domingos Ferreira de Sousa, adiante designada **Segundo Outorgante**;

O qual se rege nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Disposições Prévias)

1. O Primeiro Outorgante promove, desenvolve e apoia iniciativas de âmbito social, fundamentais para o Concelho, assim como apoia as associações e instituições concelhias com atividades relevantes nesses domínios.
2. O Segundo Outorgante é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e coordena o NPISA Setúbal – Núcleo de Planeamento e Intervenção Sem Abrigo, constituído a partir do Conselho Local de Ação Social de Setúbal.

Cláusula Segunda (Objeto)

O presente Protocolo visa estabelecer a cooperação para o desenvolvimento das ações cujos objetivos se enquadram na ENIPSSA - Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem Abrigo 2017 – 2023 e correspondam à intervenção do NPISA Setúbal, nomeadamente no que se refere à habitação em modelo de 'Housing First' e a Apartamentos de Alojamento Temporário e de transição para Pessoas Sem Abrigo.

Cláusula Terceira (Obrigações das Partes)

1. Compete ao Primeiro Outorgante:

- a) Aumentar e/ou criar recursos de Inserção a partir da aprovação da candidatura ao PRR - Plano Nacional de Alojamento Urgente e Temporário 2021-2026 para Apartamentos de Alojamento Urgente Temporário e de Transição para Pessoas em Situação de Sem-Abrigo;
- b) Garantir respostas de alojamento de emergência e pós emergência (acolhimento temporário e autonomia) a pessoas em situação de sem abrigo;
- c) Garantir a articulação e o encaminhamento para as instituições com competência em matéria de saúde, educação, emprego e proteção social;
- d) Desenvolver medidas que previnam o risco de a população chegar à situação de sem-abrigo;
- e) Acompanhar a gestão e a manutenção do equipamento cedido para o efeito;
- f) Contribuir e apoiar na implementação de habitação em modelo "Housing First" para as PSSA.

2. Compete ao **Segundo Outorgante**:

- a) Garantir a manutenção do espaço, bem como dos equipamentos e mobiliário existente na estrutura;
- b) Assegurar que a utilização da estrutura serve exclusivamente para os fins previstos na candidatura;
- c) Garantir as condições básicas de alojamento, alimentação e higiene para a PSSA;
- d) Atribuir um gestor de caso no âmbito do NPISA;
- e) Assegurar o envolvimento/participação ativa da PSSA no seu plano individual de inserção;
- f) Promover o reequilíbrio físico, psicoemocional e social da PSSA;
- g) Prestar os serviços indispensáveis, numa habitação em modelo "Housing First", tendo em vista um adequado processo de acolhimento e integração social da PSSA.

Cláusula Quarta
(Vigência)

1. O presente Protocolo entra em vigor em abril de 2022 e será válido por três anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, caso não seja denunciado por qualquer uma das partes.
2. A denúncia do protocolo por alguma das partes deve ser fundamentada e notificada com a antecedência mínima de 120 dias.

Cláusula Quinta
(Situações omissas e dúvidas de interpretação)

1. Qualquer lacuna ou omissão do presente Protocolo deverá ser suprida por acordo entre os outorgantes.

Cláusula Sexta
(Disposições finais)

1. Durante a sua vigência, o Protocolo pode ser retificado ou alterado por mútuo acordo entre as partes.
2. Qualquer alteração ou aditamento ao presente Protocolo só será válida se constar de documento escrito com expressa referência ao mesmo, o qual carece de assinatura de todos os outorgantes.
3. Todas as comunicações e notificações entre as partes relativas ao presente Protocolo ou em conexão com o mesmo, para serem válidas, terão de ser efetuadas por escrito e dirigidas para os domicílios dos outorgantes.

Foito em Setúbal, a ____ de ____ de 2022, em 2 exemplares de 3 páginas cada, cuja minuta foi aprovada em reunião de Câmara, todas devidamente rubricadas e assinadas, ficando cada outorgante na posse de um exemplar.

Primeiro Outorgante
Presidente da Câmara Municipal
de Setúbal

Segundo Outorgante
Presidente da Cáritas Diocesana
de Setúbal

André Valente Martins

Domingos Ferreira de Sousa